



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

PORTARIA CEEA/CONSUNI/UFOB N° 004, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Prorroga o prazo para revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, em atendimento ao Decreto 10.139/2019.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS, ACESSORA AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a PORTARIA CONSUNI/UFOB n° 030, de 31 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 23520.005163/2021-48, e

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada para o e-mail da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, em 09/07/2021, pelo Presidente da Comissão designada pela PORTARIA CEEA/CONSUNI/UFOB N° 002, de 27 de maio de 2021, RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 20 (vinte) dias, a contar de 1º de julho de 2021, os trabalhos da Comissão designada pela PORTARIA CEEA/CONSUNI/UFOB N° 002, de 27 de maio de 2021, para, nos termos do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, realizarem a Revisão e Consolidação dos atos de competência da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assim como emitir parecer acerca dos atos a serem revogados e consolidados, de acordo com as indicações encaminhadas através do Ofício nº 001/2020, contendo o Parecer do Grupo de Trabalho instituído pela PORTARIA NORMATIVA UFOB N° 157/2020, de 05 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria vigora a contar de 1º de julho de 2021, justificada pela necessidade de atendimento ao expediente administrativo.

  
ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas